



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

COMISSÃO PERMANENTE
ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo: nº. 00893/22/TCE-RO

Assunto: “PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO”, exercício de 2022, de responsabilidade do senhor GIOVAN DAMO.

RELATÓRIO

A presente comissão recebeu o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente as contas do prefeito do município no ano de 2022.

O parecer adveio com aprovação, estipulando algumas orientações para que seja observado e comprovado no próximo exercício.

Consta também que também foi enviado a câmara, no prazo legal, a prestação de contas do mesmo exercício, porém a câmara somente pode apreciar após a decisão do TCE.

Dito isso, resta a comissão emitir parecer para votação em plenário.

VOTO DO RELATOR- VEREADOR NATÃ SOARES

Percebe-se que o **juiz natural das contas** do prefeito sempre será a Câmara **Municipal**, prestigiando-se, portanto, a democracia, a soberania popular, a independência e a autonomia do Órgão Legislativo local.

Ocorre que, os tribunais de contas têm total condição de auxiliar os vereadores na análise técnica dos fatos.

Entendo, portanto, que esse parecer técnico deve ser considerado sobremaneira, salvo se fatos sobrevierem que não foram analisados pelos tribunais e serem significantes para mudar tal entendimento.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
Gestão 2021/2024 – Biênio 2023/2024

Entretanto, além da análise técnica cabe aos vereadores a análise política das contas. Levando em consideração o desenvolver das políticas públicas no âmbito municipal com os recursos arrecadados. A análise política é tão importante quanto a técnica.

Dito isso, e analisando o processo num todo, nota-se que as contas do município tiveram Parecer técnico Final pela aprovação.

Razão pela qual, coaduno com tal entendimento e voto para aplicar o entendimento do TCE/RO.

Dito isso, voto pelo acolhimento integral do relatório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a consequente pela **APROVAÇÃO** das Contas do Município de Alta Floresta D'Oeste, **exercício de 2022**, de responsabilidade do Senhor GIOVAN DAMO

Este é o meu voto Salvo o Melhor Juízo, Sala das Deliberações, 13 de março de 2024.

NATA SOARES DA CRUZ
Relator/CPOF

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO